

EDITAL Nº 01/2019, de 11 de fevereiro de 2019 SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA AUXÍLIO ÀS COORDENAÇÕES DE EXTENSÃO NO IFC – *CAMPUS* LUZERNA

O Coordenador de Extensão do Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, no uso de suas atribuições, vem tornar público, o presente Edital simplificado para abertura de inscrições, visando à seleção de alunos para atuar como bolsista

1. OBJETO

1.1. O Presente edital tem como objetivo selecionar alunos para atuarem como bolsistas do projeto que será submetido ao Edital nº 03/2019 de Concessão de bolsas para auxílio às coordenações de Extensão, disponível em: http://editais.ifc.edu.br/2019/02/01/edital-no-03-2019-concessao-de-bolsas-para-auxilio-a s- coordenações-de-extensao/

2. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento do Edital de Seleção de Bolsistas	11/02/2019
Período para inscrição	De 11/02 até 13/02/2019
Agenda de entrevista com pré-selecionados	Divulgação em 14/02/2019
Entrevista com pré-selecionados	15/02/2019 a partir das 13h30
Divulgação do resultado	18/02/2019
Entrega da documentação dos candidatos	Até 20/02/2019
selecionados	





3. DA BOLSA E DAS VAGAS

3.1. Será pago R\$ 400,00 mensais em bolsas de acordo com a tabela a seguir:

Modalidades e valores mensais das bolsas.						
Modalidades	Carga horária	Valores Mensais (R\$)				
Ensino Técnico	10 horas	200,00				
Graduação	20 horas	400,00				

- **3.2.** Para a execução do projeto será escolhida apenas (1) uma das opções:
 - A. 2 (dois) bolsistas do Ensino Médio
 - B. 1 (um) bolsista de Graduação
- **3.3.** Cada bolsa terá vigência de 9 (meses) meses, com início previsto para 01 de março de 2019 e término em 30 de novembro de 2019.

4. DOS REQUISITOS

- **4.1.** São requisitos para o bolsista:
 - A. Ser aluno regularmente matriculado em cursos do IFC no Campus Luzerna;
 - B. Possuir Currículo Lattes atualizado no ano de 2019;
 - C. Não possuir reprovação anual, nos cursos Técnicos; não possuir mais de três reprovações em disciplinas do curso de Tecnólogo ou de Graduação;
 - D. Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
 - E. Não possuir vínculo empregatício, inclusive de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
 - F. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFC ou de qualquer outra Instituição, salvo as caracterizadas como assistência estudantil, que tem o fim de assegurar a manutenção e permanência do estudante;





- G. Comprometer-se a desenvolver o plano de trabalho descrito na proposta aprovada, sob a supervisão do Coordenador do Projeto;
- H. Possuir autorização expressa dos pais ou responsável, quando tratar-se de discente menor de idade;
- I. Ter ausência de ocorrência grave constante em ficha disciplinar.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- **5.1.** As atribuições do(s) aluno(s) escolhido(s):
 - A. Acompanhar o desenvolvimento dos projetos registrados e em vigência;
 - B. Levantar dados e informações sobre demandas da comunidade externa do IFC para elaboração de novos projetos de extensão;
 - C. Acompanhar e contribuir com as ações relacionadas aos egressos;
 - D. Contribuir com os estudos para o engajamento da comunidade acadêmica em atividades de extensão integradas à Pesquisa e Inovação, articuladas com as comunidades locais;
 - E. Colaborar com a coordenação de extensão na elaboração de relatórios e levantamento de informações solicitadas pela PROEX, PROPI, NIT ou agências de fomento;
 - F. Acompanhar e auxiliar na divulgação de editais publicados, internos/externos;
 - G. Assessorar servidores e estudantes no preenchimento das demandas das atividades de Extensão;
 - H. Auxiliar na busca de parcerias entre o Instituto e a iniciativa privada e/ou órgãos públicos;
 - Auxílio na realização de eventos do campus relacionados ao ensino, pesquisa e extensão;





- J. Participar em ações de extensão em diversas áreas de atuação;
- K. Auxiliar na elaboração e execução das mais diversas ações de extensão, assim como na divulgação destas para a comunidade;
- L. Busca e divulgação de vagas de estágio e/ou de oportunidade de trabalho para alunos;
- **5.2.** Caso sejam escolhidos alunos do Ensino Médio, as atribuições serão distribuídas de forma igualitária entre os alunos.

6. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (OBRIGATÓRIA)

- **6.1.** As inscrições ocorrerão no período de 00:00h de 11/02/2019 às 23:59h de 13/02/2019.
- 6.2. Para a inscrição no processo seletivo é necessário o envio dos documentos digitalizados para o e-mail da Coordenação de Extensão Luzerna extensão.luzerna@ifc.edu.br, com o assunto "Inscrição para seleção de bolsistas Edital 01/2019".
- **6.3.** Para inscrição são necessários os seguintes documentos:
- **6.3.1** Ficha de Inscrição (Anexo I)
- **6.3.2** Histórico Escolar atualizado (versão em PDF do SIG)

7. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- **7.1.** Critérios de avaliação: análise do histórico escolar (peso 6,0) e entrevista (peso 4.0).
- **7.2.** Para a avaliação do histórico escolar será avaliado:
 - A. Quantidade de disciplinas concluídas (O percentual comporá a nota)
 - B. Média das disciplinas cursadas.





- **7.3.** Para a entrevista será avaliado:
 - A. Grau de interesse e disponibilidade para atuar como bolsista
- **7.4.** Data, horário e local das entrevistas serão comunicados aos candidatos classificados, por e-mail, em lista aberta e nominal.
- **7.5.** Para a escolha entre alunos do Ensino Médio ou da Graduação será definido através do primeiro classificado, se for aluno do Ensino médio, o próximo aluno do ensino médio classificado será escolhido.
- **7.5.1** Caso o primeiro classificado seja do Ensino médio e não tenha outro aluno do Ensino médio, o aluno escolhido será o melhor aluno classificado da Graduação.
- **7.6.** Para desempate será utilizado a data de nascimento.

8. DOS COMPROMISSOS DO(S) BOLSISTA(S)

8.1. O(s) Bolsista(s) deverão cumprir o que está previsto no Edital nº 03/2019 de Concessão de bolsas para auxílio às coordenações de Extensão, disponível em: http://editais.ifc.edu.br/2019/02/01/edital-no-03-2019-concessao-de-bolsas-para-auxilio-as-coordenacoes-de-extensao/

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **9.1.** O pagamento da bolsa é condicionado à disponibilidade financeira de recursos no projeto, conforme acordo com a organização contratante.
- 9.2. A coordenação do projeto pode alterar rescindir a concessão da bolsa em caso de não cumprimento do plano de trabalho do bolsista.
- **9.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Curso de Extensão e caso necessário, encaminhado para o Comitê de Extensão do *Campus* Luzerna.





Luzerna, 11 de fevereiro de 2019.

Marcelo M. Cendron

Coordenador de Estágio e Extensão Portaria nº 035 de 05 de Fevereiro de 2018





EDITAL Nº 01/2019 APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IFC – *CAMPU*S LUZERNA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Curso:							
() EMI Automação	() EMI Mecâni	ica	() EMI Segurança	
() Subsequente Automação () Subsequente Mecânica						
() Engenharia Mecânica) Engenharia Mecânica () Engenharia de Automação Industrial					
			ALUNO CANE	DIDATO À BOLSI	STA	1	
N	OME COMPLETO:						
DA	ATA DE NASCIMENTO:			MATRÍCULA:			
LINK DO CURRÍCULO LATTES:							
TELEFONE (para contato):							
E-mail:							
DECLARAÇÃO DO ALUNO CANDIDATO À BOLSISTA							
Declaro, para fins de obtenção de Bolsa de Extensão do Campus Luzerna, que não recebo bolsa							
r۵	remunerada de outros programas e que não possuo vínculo empregatício. Além disso						

comprometo-me a cumprir todos os requisitos presentes no Edital. Estou ciente que o não





cumprimento de tais requisitos do Edital e a não apresentação do relatório final no término de vigência da bolsa impossibilita-me solicitar outras bolsas deste <i>Campus</i> .						
	Campus Luzerna,	_ de	_de 2019.			
-	-	-				
	Assinatu	ra do candidato				
DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL (caso o candidato seja menor de idade)						
Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o Programa Institucional de Bolsas de Extensão do Instituto Federal Catarinense, certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o aluno identificado a participar do Programa, nas condições definidas no presente Edital.						
	Campus Luzerna,	_ de	_de 2019.			
	Assinatura do	o pai ou responsá	vel			
		Nome:				
ANEXAR DOCUMENTOS EXIGIDOS, CONFORME O EDITAL						
PARA USO EXCLUSIVO DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DO <i>CAMPUS</i> LUZERNA						
O aluno candidato à bolsista está em situação regular: () SIM () NÃO O aluno candidato à bolsista entregou todos os documentos: () SIM () NÃO						

